

Bruxelas, 30 de setembro de 2025
(OR. en)

8263/25

SOC 233
EMPL 148

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que nomeia membros titulares e membros suplentes do Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social

DECISÃO DO CONSELHO

de ...

**que nomeia membros titulares e membros suplentes do Comité Consultivo
para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 883/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho,
de 29 de abril de 2004, relativo à coordenação dos sistemas de segurança social¹, nomeadamente o
artigo 75.º,

Tendo em conta as listas de candidaturas apresentadas ao Conselho pelos Estados-Membros,

¹ JO L 166 de 30.4.2004, p. 1.

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 883/2004 criou o Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social («Comité»).
- (2) O artigo 75.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 883/2004 prevê que o Comité seja composto por um representante do governo, um representante das organizações sindicais dos trabalhadores e um representante das associações patronais por cada Estado-Membro, e que, para cada uma dessas categorias, seja nomeado um membro suplente por cada Estado-Membro.
- (3) Nos termos do artigo 75.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 883/2004, os membros titulares e os membros suplentes do Comité são nomeados pelo Conselho. O Conselho nomeia esses membros com base nas listas que lhe forem apresentadas pelos Estados-Membros.

- (4) O Regulamento (CE) n.º 883/2004 não especifica a duração do mandato dos membros titulares e dos membros suplentes do referido Comité. Consequentemente, na decisão de nomeação dos membros titulares e dos membros suplentes, o Conselho deverá determinar a duração dos respetivos mandatos. Devido, nomeadamente, às razões de continuidade e eficiência do trabalho do Comité, à economia processual e ao facto de ser habitual que os comités consultivos deste tipo se reúnam apenas uma ou duas vezes por ano, a duração do mandato deverá ser razoavelmente longa e deverão ser evitadas novas nomeações demasiado frequentes dos membros do Comité. Tendo em conta o que precede, é conveniente fixar em cinco anos o mandato dos membros titulares e membros suplentes do Comité nomeados pela presente decisão. O mandato dos membros titulares e membros suplentes ainda não nomeados até à data de adoção da presente decisão que sejam nomeados em data ulterior deverá expirar no mesmo dia que o mandato dos membros titulares e membros suplentes nomeados pela presente decisão. Um membro efetivo ou membro suplente nomeado em substituição de um membro efetivo ou membro suplente anteriormente nomeado deverá ser nomeado apenas pelo período remanescente do mandato do membro efetivo ou membro suplente substituído.
- (5) O mandato de todos os membros titulares e membros suplentes do Comité que tenham sido nomeados desde a adoção da Decisão de 21 de setembro de 2020² expira em 19 de outubro de 2025. É, por conseguinte, necessário nomear novamente todos os membros titulares e membros suplentes,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

² Decisão do Conselho de 21 de setembro de 2020, que nomeia os membros titulares e os membros suplentes do Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social (JO C 315 I de 21.9.2020, p. 1).

Artigo 1.º

São nomeados membros titulares e membros suplentes do Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social por um mandato de cinco anos, com início em 20 de outubro de 2025 e termo em 19 de outubro de 2030:

I. REPRESENTANTES DOS GOVERNOS

País	Membros titulares	Membros suplentes
Bélgica	Marc MORSA	Clara SANDRU
Bulgária	Gergana YANKOVA	Nikolay ALEKSIEV
Chéquia	Tomáš TVAROŽEK	Ludmila HOLCOVÁ
Dinamarca	Marie-Louise OUTZEN	Jan STRØBÆK
Alemanha	Moira KETTNER	Birgit MIHM
Estónia	Leili EENLO	Kati KÜMNIK
Irlanda	Orlaith MANNION	Sarah JUDGE
Grécia	Theodora KARACHRISTOU	Filippos STAMATIADIS
Croácia	Tihomil Jurica BADER	Marija MIKIĆ
Espanha	Ainhoa LÓPEZ DE GOICOECHEA URZAINQUI	Vega TRUFERO RODRÍGUEZ
França	Anne-Gaëlle CASANDJIAN	Emmanuelle ELDAR
Itália	Caterina FRANCOMANO	Giorgia COSTABILE
Chipre	Nicolas ARTEMIS	Sotiris STRATIS
Letónia	Daina FROMHOLDE	Marika PETROVIČA
Lituânia	Sandra KRASAUSKIENĖ	Lina NOREIKIENĖ

País	Membros titulares	Membros suplentes
Luxemburgo	Carine PIGEON	Sara CARDOSO BORGES
Hungria	Ildikó PÁKOZDI	András LOPUSSNY
Malta	Fiona CILIA PULIS	Michelle GALEA
Países Baixos	Maaïke VAN ETTEKOVEN	Liesbeth GERRETSEN
Áustria	Jeanette ENTHOFER	Silvia HOLZMANN-WINDHOFER
Polónia	Anna Maria SIWIERSKA	Anna RUSIECKA
Portugal	Elisabete Maria SOUSA DA SILVEIRA	Maria da Conceição SOUSA
Roménia	Adriana- Karla STOINEA	Costin ILIUȚĂ
Eslovénia	Tilen ZUPAN	Metka LOGAR
Eslováquia	Martina JANOVČÍKOVÁ	Martina MLYNÁRIKOVÁ
Finlândia	Sanna KUORIKOSKI	Silja DAHLGREN
Suécia	Ylva GRYNFARB	Agnes SÖRENSEN

II. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SINDICAIS DOS TRABALHADORES

País	Membros titulares	Membros suplentes
Bélgica	Nathalie DIESBECQ	Niels MORSINK
Bulgária	Asia GONEVA	Veselina STARCHOVA
Chéquia	Jiří VAŇÁSEK	Hana POPELKOVÁ
Dinamarca	Mette Laurberg JENSEN	Heidi RØNNE
Alemanha	Robert NAZAREK	
Estónia	Kaja TOOMSALU	
Irlanda		
Grécia	Trias STAMATI	Panagiotis SYRIOPOULOS

País	Membros titulares	Membros suplentes
Croácia	Meri UVODIĆ	Sunčica BRNARDIĆ
Espanha	Cristina ESTÉVEZ NAVARRO	Carlos BRAVO FERNÁNDEZ
França	Romain LASSERRE	Virginie AUBIN
Itália	Luca GEROMIN	Jorge TORRE
Chipre	Panikos ARGYRIDES	Marina KOUKOU
Letónia	Linda ROMELE	Mārtiņš SVIRSKIS
Lituânia	Daiva KVEDARAITE	Jurga SUBAČIŪTĖ - ŽEMAITIENĖ
Luxemburgo	Christophe KNEBELER	Carlos PEREIRA
Hungria	Ágnes CSER	András PÁSZTÓY
Malta	Mario SACCO	Kevin CAMILLERI
Países Baixos	Ellen HOEIJENBOS	Tessa KONING
Áustria	Johanna RACHBAUER	Anja HAFENSCHER
Polónia	Jan POLACZEK	Michał POLAKOWSKI
Portugal	Catarina MORAIS	Tiago João KALIDÁS BARRETO RODRIGUES DOS SANTOS
Roménia	Dumitru FORNEA	Radmilo FELIX
Eslovénia	Aljoša ČEČ	Irena ILEŠIČ ČUJOVIČ
Eslováquia	Jana BERINCOVÁ	Miroslav HAJNOŠ
Finlândia	Tuuli GLANTZ	Samppa KOSKELA
Suécia	Isabella SELLING	Mikael DUBOIS

III. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES PATRONAIS

País	Membros titulares	Membros suplentes
Bélgica	Ineke DE BISSCHOP	Jan BRIFFAERTS
Bulgária	Rumen RADEV	Rumiana GEORGIEVA
Chéquia	Luděk MAZUCH	Marie ZVOLSKÁ
Dinamarca	Helene Saibi TANDERUP	Trine Birgitte HOUGAARD
Alemanha	Pia MONDORF	Melek GECICI
Estónia	Signe VAKS	
Irlanda		
Grécia		
Croácia	Dario ĆORIĆ	Jakov JERMAN
Espanha	Olimpia DEL ÁGUILA CAZORLA	Miriam PINTO LOMEÑA
França	Antoine BRESSIERE	Christophe SOUPIZET
Itália	Paola ASTORRI	Filippo PIGNATTI MORANO
Chipre	Emilios MICHAEL	George HADJIKALLIS
Letónia	Rihards BLESE	Anete NEILANDE
Lituânia	Vilius MAČIULAITIS	Jūratė NEDZINSKIENĖ
Luxemburgo	Pauline COSSA	Fabienne LANG
Hungria	Julianna VARGA	Péter VIDA
Malta	Joseph FARRUGIA	Kevin BORG
Países Baixos	Stefan VAN WOELDEREN	Ruud BLAAKMAN
Áustria	Amra BILIC	Katharina FIGL
Polónia	Wojciech NAGEL	Tomasz LASOCKI

País	Membros titulares	Membros suplentes
Portugal	Cristina NAGY MORAIS	Nuno BERNARDO
Roménia	Ovidiu GHEORGHE	Adelina DABU
Eslovénia	Nataša CVETEK	Maja RIGAČ
Eslováquia	Martin HOŠTÁK	Andrej LASZ
Finlândia	Mikko RÄSÄNEN	Vesa RANTAHALVARI
Suécia	Catharina BÄCK	Beatrice TOLLERUP

Artigo 2.º

O Conselho procederá ulteriormente à nomeação dos membros ainda não designados para um mandato que termina em 19 de outubro de 2030.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
